

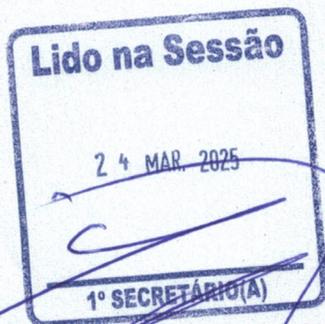


Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 248/2025



INDICAMOS QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTABELEÇA ACORDO COM O GOVERNO DO ESTADO E DISPENSE O VALOR DE 5% REPASSADO PARA O MUNICÍPIO PELA PRAÇA DE PEDÁGIO LOCALIZADA NA BR 163 EM FORMA DE ISS, PARA A ISENÇÃO DA COBRANÇA DO PEDÁGIO DAS FAMÍLIAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO.

PROFª SILVANA PERIN – MDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade de que a Prefeitura Municipal de Sorriso estabeleça acordo com o Governo do Estado e dispense o valor de 5% repassado para o município pela praça de pedágio localizada na BR 163, em forma de ISS, para a isenção da cobrança do pedágio das famílias da agricultura familiar no Assentamento Jonas Pinheiro, no município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a isenção do pedágio para as famílias da agricultura familiar do Assentamento Jonas Pinheiro, representa incentivo significativo para esses produtores, contribuindo para o fortalecimento e desenvolvimento desse setor crucial da economia local;

Considerando que os assentados – cerca de 1.200 pessoas – moram à 20km da sede do município e inúmeras são as famílias de baixa renda que carecem de vender sua produção como forma de subsistência e, para além, a maioria das famílias detém como fonte de renda exclusiva o comércio de sua produção, cultivados e preparados em suas propriedades e entregues nos pontos comerciais do município;

Considerando que a agricultura familiar, em muitos casos, opera com margens de lucro estreitas e a isenção do pedágio aliviará parte dos custos de produção, permitindo que essas famílias invistam em melhorias e expansão de suas atividades agrícolas;

Considerando que a isenção do pedágio facilitará o acesso dos produtores do Assentamento Jonas Pinheiro aos mercados consumidores e aos locais de escoamento da produção, promovendo a viabilidade econômica de suas atividades;

Considerando que o estímulo à agricultura familiar tem impacto positivo na economia local, gerando empregos, movimentando o comércio e contribuindo para a sustentabilidade financeira da região;



Câmara Municipal de Sorriso

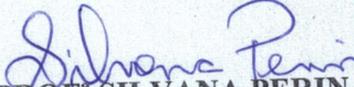
Estado de Mato Grosso

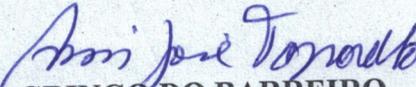
“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

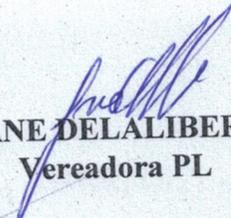
Considerando que, ao apoiar as famílias da agricultura familiar, promovemos a inclusão social e fortalecemos um modelo de produção mais sustentável, alinhado com princípios de preservação ambiental e segurança alimentar;

Considerando que é desproporcional o ônus que pesa sobre os moradores do Assentamento Jonas Pinheiro, uma vez que está situado próximo à praça do pedágio, este instalado muito tempo depois da criação do assentamento;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 19 de março de 2025.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


EMERSON FARIAS
Vereador PL


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB